



PREFEITURA MUNICIPAL DA ALIANÇA
PERNAMBUCO

L E I Nº 989/87

LEI Nº 989/87: Faz denominação de Rua e dá ou
tras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

Faço saber que a Câmara Municipal da Aliança aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art.1º- Fica denominada de Rua CAIFANO PEREIRA, a Rua recém construída que fica na 2ª Paralela da Av. Eusebio David da Silva, na Vila de Macujá-2º Distrito deste Município da Aliança.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 1987



Dr. José Frederico Pereira de Lira

- PREFEITO -